



PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A
EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ Nº 46.191.353/0001-17
NIRE 4350032051-4

ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 13/2024 - LIVRO 003
13ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2024

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter ordinário, a décima terceira reunião, em formato híbrido, do ano de dois mil e vinte e quatro da Diretoria Executiva da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A, inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade do Rio Grande/RS. A reunião foi presidida pelo Presidente da Portos RS, Cristiano [REDACTED] (presencial), com a presença dos Diretores Henrique [REDACTED] (videoconferência), João Alberto [REDACTED] (presencial), Lucas [REDACTED] (presencial), Romildo [REDACTED] (presencial), Sandro [REDACTED] (videoconferência), secretariada pela Coordenadora de Colegiados, Francielly [REDACTED] (presencial) e com a presença dos convidados: Paulo Fernando [REDACTED], Gerente de Planejamento e Desenvolvimento (videoconferência), Sr. Vinícius [REDACTED], Gerente de Governança (presencial), Eduardo [REDACTED], Gerente Jurídico (presencial), Bruno [REDACTED], Assessor Técnico da Presidência (videoconferência) e Flávio [REDACTED], Chefe de Gabinete da Presidência (presencial), para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**: 1. Ciência sobre o andamento dos processos licitatórios da Portos RS; 2. Ciência dos demonstrativos contábeis relativos ao exercício de dois mil e vinte e três da Portos RS; 3. Discussão e deliberação sobre a formação de registro de preço para aquisição de materiais de manutenção hidrossanitárias; 4. Discussão e deliberação sobre a celebração de novo contrato de transição com a empresa Serra Morena Corretora Ltda.; 5. Discussão e deliberação sobre a Carta Anual da Portos RS; 6. Discussão e deliberação sobre a atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Pelotas; 7. Discussão e deliberação sobre a homologação das ocorrências 024/2024 e 025/2024 provenientes do Sistema PortoWeb; 8. Discussão e deliberação sobre as melhorias da infraestrutura do cais Multipropósito (RIG-19) perante a Ação Trabalhista nº 0020528-35.2023.5.04.0124; 9.

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



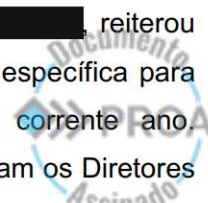
Discussão e deliberação sobre a dispensa de recursos e desistência de ações que envolvem a tese consolidada no Tribunal Superior do Trabalho; e 10. Discussão e deliberação sobre a atualização da Normativa nº 31, de 20 de novembro de dois mil e vinte e três. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 71, do Estatuto Social da Portos RS, com a presença de seis Diretores. Em seguida o Presidente da Portos RS esclareceu aos senhores Diretores a necessidade da gravação da reunião de forma a viabilizar a prática de instrumentalização da ata, informando que a gravação será eliminada assim que a ata for aprovada. De forma consensuada, os Diretores consentiram a gravação da reunião. Com estas considerações, o Presidente da Portos RS deu sequência à presente reunião, chamando à apreciação as matérias pautadas na ordem do dia, requerendo, com aquiescência dos demais Diretores, a inversão da ordem do dia, de modo que o **sexto item** seja apreciado antes dos demais. Assim, após discutidas e examinadas, as matérias pautadas receberam as seguintes manifestações da Diretoria Executiva da Portos RS: **Sexto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Pelotas, conforme documentação anexada no PROA nº 20/0443-0002119-5. Fazendo uso da palavra, o Assessor Técnico da Presidência, Sr. Bruno [REDACTED], apresentou, para conhecimento dos senhores Diretores, o processo contendo a minuta do relatório de atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Pelotas, juntamente com os documentos que serão encaminhados para o Ministério de Portos e Aeroportos, em momento oportuno. Após compreensão sobre a minuta do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Pelotas, o Presidente da Portos RS, Sr. Cristiano Klinger, cientificou que o processo em análise deverá ser encaminhado para apreciação e deliberação do Conselho de Administração, em reunião ordinária subsequente, de modo a atender os trâmites documentais pertinentes a demanda. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada, por unanimidade, a atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Pelotas, devendo a pauta ser encaminhada para apreciação do Conselho de Administração em reunião ordinária subsequente. Às nove horas e trinta e oito minutos, o Assessor Técnico da Presidência encerrou sua participação na presente reunião. **Primeiro item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre o andamento dos processos licitatórios da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro, Sr. João Alberto [REDACTED], reiterou aos demais Diretores Executivos a necessidade de agendamento de reunião específica para abordar o andamento dos processos licitatórios da Portos RS para o corrente ano. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





Executivos cientes da necessidade de agendamento de reunião específica para discussão do andamento dos processos licitatórios da Portos RS para o ano de dois mil e vinte e quatro, permanecendo a pauta sob monitoramento permanente do colegiado em suas reuniões.

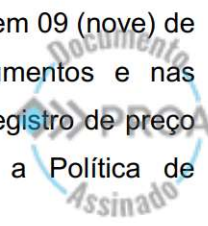
Segundo item da pauta: ciência da Diretoria Executiva dos demonstrativos contábeis relativos ao exercício de dois mil e vinte e três da Portos RS, conforme documentação encaminhada previamente a reunião. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro, Sr. João Alberto [REDACTED], apresentou, para conhecimento dos demais Diretores os demonstrativos contábeis relativos ao exercício de dois mil e vinte e três da Portos RS, os quais serão encaminhados, juntamente com a documentação pertinente, para apreciação dos órgãos colegiados da Portos RS. No que concerne a imunidade tributária apresentada, o Presidente da Portos RS, Sr. Cristiano Klinger, questionou sobre a possibilidade de ingresso de ação judicial para recuperação dos impostos pagos. Fazendo uso da palavra, o Gerente Jurídico, Sr. Eduardo [REDACTED], informou que necessita de subsídios da área técnica para realização de Estudo de Viabilidade para Ação de Repetição de Indébito Tributário, em conformidade com o fundamento da imunidade tributária. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes dos demonstrativos contábeis relativos ao exercício de dois mil e vinte e três da Portos RS, restando ao Gerente Jurídico a realização de Estudo de Viabilidade ante recebimento de subsídios da área técnica, para Ação de Repetição de Indébito Tributário, em conformidade com o fundamento da imunidade tributária. **Terceiro item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a formação de registro de preço para aquisição de materiais de manutenção hidrossanitárias, conforme documentação anexada no PROA nº 24/9301-0000531-4. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Lucas [REDACTED], apresentou, para conhecimento dos demais Diretores, o processo administrativo relativo à formação de registro de preço para aquisição de materiais para manutenção hidrossanitárias, para a reposição do estoque e garantir a eficiência e qualidade da infraestrutura de apoio às operações portuárias em todas as unidades da Portos RS, com o objetivo de suprir a falta de materiais necessários para a realização das manutenções diárias e necessárias. Continuando, o Diretor de Infraestrutura, ponderou que o montante global despendido para a referida aquisição, é de R\$ 283.784,80 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme reserva de recurso orçamentário expedida pelo Gerente Financeiro e Contábil, em 09 (nove) de março de dois mil e vinte e quatro. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada, por unanimidade, a formação de registro de preço para aquisição de materiais de manutenção hidrossanitárias, conforme a Política de

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da Portos RS. **Quarto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a celebração de novo contrato de transição com a empresa Serra Morena Corretora Ltda., conforme documentação anexada no PROA nº 16/0436-0000670-1. Fazendo uso da palavra, o Gerente de Planejamento e Desenvolvimento, Sr. Paulo Fernando [REDACTED], apresentou aos senhores Diretores sobre o processo administrativo contendo a documentação pertinente a celebração de um novo instrumento de arrendamento transitório com a empresa Serra Morena Corretora Ltda., pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 06 (seis) de maio de dois mil e vinte e quatro, ou até que se encerre o processo licitatório da área em questão. Continuando, o Gerente de Planejamento e Desenvolvimento, esclareceu que o contrato objetiva o arrendamento transitório de área que se encontra dentro da área do Porto Organizado de Porto Alegre, correspondendo a 21.150,44 m² (vinte e um mil, cento e cinquenta metros e quarenta e quatro décimos quadrados), para a movimentação e armazenagem de graneis agrícolas, ponderando que a licitação do Terminal POA02 ocorreu em dezembro de dois mil e vinte e três, tendo a empresa supramencionada sido consagrada vencedora, aguardando apenas os procedimentos de formalização para conclusão do processo licitatório. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada, por unanimidade, a celebração de novo contrato de transição com a empresa Serra Morena Corretora Ltda., pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se encerrem os trâmites administrativos do processo licitatório da área em questão. Às dez horas e vinte e um minutos o Diretor de Meio Ambiente e o Gerente de Planejamento e Desenvolvimento encerraram suas participações na presente reunião. **Quinto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a Carta Anual da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Gerente de Governança, Sr. Vinícius [REDACTED], apresentou para conhecimento dos senhores Diretores, a minuta da Carta Anual da Portos RS, ponderando que o referido documento deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião ordinária subsequente. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada, por unanimidade, a minuta da Carta Anual da Portos RS, devendo o documento ser encaminhado para apreciação do Conselho de Administração, em reunião ordinária vindoura. **Sétimo item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a homologação das ocorrências 024/2024 e 025/2024, provenientes do Sistema PortoWeb. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Operações e Presidente da Comissão de Assessoria a Fiscalização de Contratos da Portos RS – AFISCO, Sr. Romildo [REDACTED], apresentou, para conhecimento dos demais Diretores, as ocorrências 024/2024 e 025/2024 provenientes do Sistema PortoWeb, requerendo autorização do colegiado para a

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



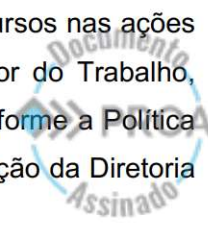
homologação das referidas ocorrências. Após ampla discussão, fica determinada a não homologação da ocorrência 025/2024, visto a mesma não ser enquadrada como ocorrência grave e nem o operador portuário ser recorrente na infração. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovado, por unanimidade, a homologação da ocorrência 024/2024 proveniente do Sistema PortoWeb, devendo a mesma ser encaminhada para a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ. **Oitavo item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre as melhorias da infraestrutura do cais Multipropósito (RIG-19) perante a Ação Trabalhista nº 0020528-35.2023.5.04.0124. Fazendo uso da palavra, o Gerente Jurídico, Sr. Eduardo [REDACTED], apresentou, para conhecimentos dos senhores Diretores, os documentos pertinentes a Ação Trabalhista nº 0020528-35.2023.5.04.0124, ponderando que foi realizada no dia 25 (vinte e cinco) de março, diligência pericial para analisar as melhorias realizadas, em caráter emergencial, na infraestrutura do cais Multipropósito (RIG-19). Fazendo uso da palavra, o Diretor de Operações, Sr. Romildo [REDACTED], ponderou que as melhorias apontadas previamente à perícia foram realizadas, necessitando ainda alguns reparos pendentes por parte do ERG. Fazendo uso da palavra, o Presidente da Portos RS, Sr. Cristiano [REDACTED], solicitou ao Gerente Jurídico que realize o alinhamento da pauta juntamente com o Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho, de modo a elencar e trazer ao seu conhecimento, as melhorias que se encontram pendentes de resolução, visando a compreensão sobre o tema e a realização de contato com os responsáveis pelo local. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovado, por unanimidade, o alinhamento da pauta entre o Gerente Jurídico e o Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho de modo a oportunizar a compreensão adequada à pauta. **Nono item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a dispensa de recursos e desistência de ações que envolvem a tese consolidada no Tribunal Superior do Trabalho. Fazendo uso da palavra, o Gerente Jurídico, Sr. Eduardo [REDACTED], requereu aos senhores Diretores, autorização para análise dos recursos nas ações que envolvam a tese consolidada relativa à Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, concernente a responsabilidade dos tomadores de serviços. Continuando, o Gerente Jurídico esclareceu que o intuito da proposição é dispensar a interposição de recurso e a realização de acordos, de modo a eliminar o passivo existente em ações, conforme a Política Assuntos Jurídicos. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica autorizada, por unanimidade, análise dos recursos nas ações que envolvam a tese consolidada relativa à Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, restando dispensada a interposição de recurso e a realização de acordos, conforme a Política de Assuntos Jurídicos da Portos RS. **Décimo e último item da pauta:** apreciação da Diretoria

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





Executiva sobre a atualização da Normativa nº 31, de 20 de novembro de dois mil e vinte e três, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0003405-0. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Operações, Sr. Romildo [REDACTED], apresentou para conhecimento e aprovação dos demais Diretores, a minuta contendo a primeira revisão da Normativa nº 31, de 20 de novembro de dois mil e vinte e três, a qual estabelece os procedimentos para operação de granéis sólidos nas unidades portuárias da Portos RS em Rio Grande. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada, por unanimidade, a primeira revisão da Normativa nº 31, de 20 de novembro de dois mil e vinte e três, com o seguinte teor: **“NORMA Nº 31, de 20 de novembro de 2023 - ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA OPERAÇÃO DE GRANÉIS SÓLIDOS NAS UNIDADES PORTUÁRIAS DA PORTOS RS EM RIO GRANDE. O PRESIDENTE DA PORTOS RS – AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69, inciso V, do Estatuto Social da Portos RS, aprovado pelo Decreto nº 57.281, de 2023, bem como o previsto no artigo 17, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815, de 05 de junho de 2013, na Resolução nº 61/2021, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), e -** **CONSIDERANDO** A necessidade de prover o regramento das operações na área do Porto Novo e RIG-19 de granéis sólidos, com objetivo de gerar ações que visam a manutenção da qualidade operacional do Porto de Rio Grande. **RESOLVE: 1. PROCEDIMENTOS: 1.1** O operador portuário deverá organizar sua operação de forma que, somente os trabalhadores e veículos envolvidos na operação, estejam presentes nas atividades realizadas no cais, desde que estes estejam autorizados pela autoridade portuária; **1.2** Todas as pessoas envolvidas na operação deverão estar usando corretamente os EPI's; **1.3** Todos os profissionais envolvidos nas movimentações de granéis sólidos deverão receber orientações de segurança quanto ao uso do EPIs, ferramentas/equipamentos e proteções coletivas fundamentais para a execução do serviço; **1.4** Todos os equipamentos utilizados na operação deverão estar em perfeitas condições de operação e segurança; **1.5** Deverá ser realizada periodicamente manutenção preventiva e limpeza de todos os equipamentos tais como correias transportadoras, moega, grab, guindaste, shiploader, entre outros; **1.6** Antes do início da movimentação de mercadorias entre a embarcação e o cais, o operador portuário deverá providenciar a instalação de pianos inclinados entre o navio e o cais, não permitindo que qualquer despejo acidental durante a movimentação da mercadoria, ocorra diretamente na água do mar; **1.7** Durante toda a operação, o material, que eventualmente acumule sobre o plano inclinado, deverá ser retirado e recolhido, impedindo o carregamento por ação eólica até o mar; **1.8** Durante toda operação de movimentação de carga, caso aconteçam derrames de produto nas vias internas e demais instalações portuárias, a limpeza desses locais deve ser providenciada instantaneamente pelo operador portuário; **1.9** O operador portuário deverá instruir todos os seus colaboradores e quem atua em seu nome sobre a necessidade de interromper a operação, caso se observe a dispersão do material para o estuário. Nessas condições a responsabilidade pela mitigação do impacto ambiental é do operador portuário; **1.10** Após o término da operação, deverá ser providenciado à limpeza do cais por meio de sistemas mecânicos ou manual; **1.11** Os equipamentos operacionais como moega, caixas de carregamento, caixas de alívio, grabs, plataformas de apoio, devem ser transportadas com rodantes. É proibido arrastar qualquer uma das extremidades no piso; **1.12** Os grabs devem ser acondicionados sobre as caixas de carregamento, caixas de alívio, chapas metálicas ou estruturas resistentes de madeira. É proibido baixar o grab diretamente no piso; e **1.13** A varrição mecânica deve ser feita com

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



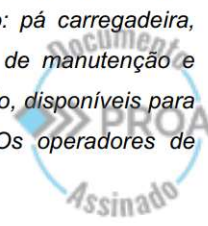
equipamentos apropriados para este fim, seja com máquinas varredoras ou implementos de varrição. É proibido fazer varrição utilizando a concha da pá carregadeira. **2. OPERAÇÕES:** **2.1 Transporte Rodoviário:** **2.1.1** Durante o transporte de mercadorias, as caçambas deverão estar devidamente protegidas por lonas de forma inibir qualquer derrame de material nas vias internas das unidades portuárias da Portos RS; **2.1.2** O transporte da mercadoria deverá ser realizado por caminhões que possuam caçambas em condições estanques, sem furos ou frestas que permitam a queda de material nas vias de tráfego; **2.1.3** Se, no momento de uma inspeção do veículo, forem constatadas condições inseguras no mesmo, esse pode ser retirado da área portuária e cancelada a autorização de acesso até adequação da irregularidade; e **2.1.4** No transporte ou movimentação de mercadorias, quando ocorrer queda de material sobre o cais, sobre as vias de trânsito ou outras instalações portuárias, a responsabilidade de limpeza desses locais é do operador portuário, sendo que esse deverá providenciá-la imediatamente. **2.2 Operações fazendo uso de Guindaste com GRAB e MOEGA/FUNIL:** **2.2.1** A operação do guindaste só deverá ser realizada por profissionais qualificados, capacitados, autorizados e devidamente identificados a operar o equipamento; **2.2.2** Ao retirar a mercadoria do porão do navio, o grab deve estar totalmente estanque, de maneira que não ocorra o espalhamento e a dispersão do material para a atmosfera, no convés da embarcação, na água e sobre o cais, durante a movimentação do equipamento; **2.2.3** A moega/funil deverá ser do tipo ecológica, cu seja, provida de um sistema de exaustão da emissão de particulados. Além disso, deverá conter uma balança integrada na estrutura. O equipamento deverá atender as especificações preconizadas nas Normas Regulamentadoras; **2.2.4** O guindasteiro deverá ser instruído para que quando houver qualquer problema durante a operação que coloque a mesma em risco, tanto na questão operacional quanto em relação ao meio ambiente, deve-se imediatamente interromper a operação até sua correção; **2.2.5** A moega deve estar em plena capacidade de operação, ou seja, não deve haver aberturas que permitam a dispersão do material; **2.2.6** O funil deve possuir sistema de freio, não permitindo deslocamento imprevisto durante a operação, evitando possíveis acidentes operacionais, ocupacionais e ambientais; **2.2.7** O guindasteiro deverá dispor a mercadoria no centro do funil, sendo que durante a abertura do grab este deverá estar a uma distância máxima de 1,5 metros do funil; **2.2.8** Ao depositar a mercadoria no funil deve-se respeitar sua capacidade e avaliar o tempo do escoamento dela para que não haja transbordamento da carga; e **2.2.9** Para operação de transbordo de carga do navio para barça, o guincheiro/guindasteiro deverá dispor a mercadoria afastada do convés da barça, sendo que durante a abertura do grab este deverá estar a uma distância máxima de 5,0 metros do porão. **2.3 Transferência de mercadoria para caçamba de caminhão:** **2.3.1** O bocal de saída da mercadoria do funil, somente poderá ser aberto após o correto posicionamento da caçamba abaixo deste. Após o preenchimento da caçamba, o bocal deverá retornar à posição fechada para que o caminhão desloque-se até a área de enlombamento; **2.3.2** Após o carregamento da caçamba, o motorista deverá deslocar o caminhão até a área devidamente designada e identificada para enlombamento de carga, executar tal tarefa e assim poder trafegar pelas vias internas da área portuária até seu local de destino; e **2.3.3** As caçambas dos caminhões deverão estar integras, sem furos ou frestas que possam permitir a fuga de mercadoria durante o transporte pelas vias públicas da zona primária e fora dessa. **2.4 Operação com máquinas no cais e no interior de porões de navios:** **2.4.1** Todas as máquinas que operem na Zona Primária, inclusive as que operem no interior de porões de navios, como: pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira, varredora, dentre outras similares, deverão ter seus planos de manutenção e histórico de manutenções preventivas e corretivas atualizadas, em posse do Operador Portuário, disponíveis para apresentação à fiscalização por parte da Autoridade Portuária, quando solicitado; **2.4.2** Os operadores de

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





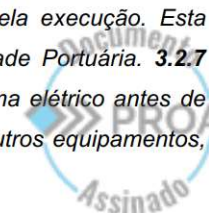
máquinas e equipamentos deverão possuir habilitação adequada, sendo que as datas de referência dos treinamentos obrigatórios deverão constar no crachá secundário, sendo este de porte obrigatório em todo o período que o operador estiver nas dependências das áreas sob responsabilidade da Portos RS; **2.4.3** O Operador Portuário, em conjunto com o responsável pela máquina, deverá preencher registrar e arquivar os checklists de liberação das máquinas. Estes deverão ser executados diariamente, sempre no início de cada turno, e deverão ser assinados pelos responsáveis pela inspeção. Esta documentação deverá ficar disponível na operação, em caso de demandas de fiscalização pela Autoridade Portuária. **3. EQUIPAMENTOS: 3.1 Requisitos para máquinas e equipamentos: 3.1.1** Obrigação de reformas de equipamentos fora da área operacional ou mediante a autorização prévia da Autoridade portuária para casos especiais; e **3.1.2** Obrigações pela limpeza dos locais onde se encontram instalados os equipamentos, com cuidado especial para produtos líquidos (isentos de vazamentos de óleos combustíveis, hidráulicos, lubrificantes, etc.); e coleta, transporte e destinação final dos resíduos de operação e manutenção dos equipamentos por empresas e em locais licenciados. **3.2 Limpeza/desobstrução de funis móveis: 3.2.1** As empresas responsáveis pela realização da limpeza do funil e o operador portuário, deverão possuir procedimento de segurança próprio para realização dessas atividades, contendo minimamente os requisitos contidos neste procedimento. Caso haja a necessidade de alteração da forma de execução das tarefas de limpeza de funil, os procedimentos deverão ser revisados e apresentados à GSST para análise prévia; **3.2.2** A realização da atividade de limpeza de funil deve ser precedida de planejamento prévio, bem como estar de acordo com os critérios mínimos relacionados abaixo: **3.2.3** - Emissão de Análise Preliminar de Risco (APR); - Emissão de Permissão de Trabalho (PT); - Não poderá ocorrer na faixa do cais e/ou costado de navio (área operacional); - Deverá ser realizada em local seguro e afastado da área operacional e costado do navio; - A área onde ocorrerá a limpeza deverá ser sinalizada e isolada durante a realização da atividade; - Não é permitida a presença de pessoas não envolvidas na atividade, durante a realização da limpeza; - Deverá ser realizada sempre com no mínimo 2 (dois) funcionários, que deverão manter contato periódico com os solicitantes da limpeza; e - O produto resultante da limpeza do funil deve preferencialmente ser liberado em caçamba estacionária ou em caminhão requisitado para este fim. **3.2.3** Os acessos ao interior do funil devem ser realizados através da PTA. Em hipótese alguma o trabalhador poderá deixar o cesto da PTA para realização da atividade; **3.2.4** É expressamente proibido: - Acesso de pessoas no interior do funil; - Sair da plataforma para acessar a parte interna do funil; - Realizar a limpeza de funis móveis em área próxima do costado; - Operar a PTA sem treinamento de NR-35 e NR-11; - Iniciar a tarefa sem o isolamento do local; - Realizar a tarefa sem os EPIs obrigatórios; - Operar a PTA em condições climáticas adversas (vento forte e ou tempestade); - Improvisação de ferramentas; e - Descumprimento do requisito de liberação do produto resultante da limpeza do funil preferencialmente em caçamba ou caminhão, sendo possível em piso somente distante de elemento de drenagem e mediante limpeza imediata. **3.2.5** As áreas destinadas à limpeza de funis móveis são aquelas disponibilizadas pela Diretoria de Operações Portuárias, e devidamente sinalizadas, fora das áreas de operação, costado do navio, onde normalmente os funis serão armazenados e submetidos à manutenção; **3.2.6** Os operadores portuários deverão elaborar um plano de resgate e salvamento de trabalhadores envolvidos em atividades de limpeza de funis ou exigirem, sob corresponsabilidade, a elaboração pelas empresas responsáveis pela execução. Esta documentação deverá ficar disponível em caso de demandas de fiscalização pela Autoridade Portuária. **3.2.7 Desenergização e isolamento da moega:** Deve-se desconectar e isolar a moega do sistema elétrico antes de iniciar qualquer trabalho. Certificar-se de que todas as fontes de energia, como motores e outros equipamentos,

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





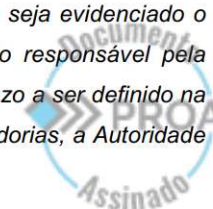
estejam desligadas. **3.2.8 Bloqueio e etiquetagem:** Devem ser utilizados procedimentos de Bloqueio e Etiquetagem (LOTO) para garantir que a moega não seja energizada acidentalmente durante o trabalho. Cada trabalhador envolvido deve colocar seu próprio cadeado e etiqueta no ponto de controle de energia. **3.2.9 Validação e testes atmosféricos:** Antes de entrar na moega, é necessário verificar a atmosfera interna para garantir que não haja gases tóxicos ou níveis perigosos de oxigênio. Deve-se utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) adequados, como detectores de gases e máscaras respiratórias. **3.2.10 Equipamento de proteção individual (EPI):** Deve ser fornecido e exigido o uso adequado de EPI, como capacetes, luvas, óculos de proteção, botas de segurança e cintos de segurança, conforme necessário. **3.2.11 Treinamento dos trabalhadores:** É fundamental certificar-se de que os trabalhadores envolvidos tenham recebido treinamento adequado sobre os procedimentos de limpeza e segurança, incluindo reconhecimento de perigos, uso de equipamentos e procedimentos de resgate. **3.2.12 Sinalização e comunicação:** A área de trabalho deve ser claramente sinalizada, indicando que a moega está em processo de limpeza e restringindo o acesso apenas a trabalhadores autorizados. Deve ser estabelecido um sistema eficiente de comunicação entre os trabalhadores dentro e fora da moega. **3.2.13 Procedimentos de entrada e saída:** Devem ser estabelecidos procedimentos claros para a entrada e saída da moega, incluindo a utilização de escadas ou outros meios seguros. Deve-se evitar a entrada de mais pessoas do que o necessário, mantendo um supervisor ou observador externo. **3.2.14 Iluminação adequada:** É necessário garantir uma iluminação adequada dentro da moega para que os trabalhadores possam realizar suas tarefas com segurança. **3.2.15 Ferramentas e equipamentos adequados:** Deve-se utilizar ferramentas e equipamentos específicos para a limpeza interna da moega, garantindo que sejam adequados para a tarefa e que os trabalhadores saibam como utilizá-los corretamente. **3.2.16 Procedimentos de resgate:** Devem existir procedimentos claros de resgate em vigor, incluindo a disponibilidade de equipamentos de resgate e treinamento para a equipe de emergência. **3.2.17 Emissão de Análise Preliminar de Risco (APR):** Antes do início da atividade, é obrigatória a emissão e avaliação de uma Análise Preliminar de Risco para identificação e mitigação de potenciais riscos associados à limpeza da moega. **3.2.18 Emissão de Permissão de Trabalho (PT):** Deve ser emitida uma Permissão de Trabalho antes do início da operação, especificando as condições e requisitos de segurança a serem seguidos durante a limpeza da moega. **3.2.19 Restrição à área operacional:** A atividade de limpeza da moega não poderá ocorrer na faixa do cais e/ou costado de navio (área operacional), visando garantir a segurança das operações portuárias. **3.2.20 Local seguro para a atividade:** A limpeza da moega deverá ser realizada em local seguro e afastado da área operacional e costado do navio, minimizando os riscos associados à presença de trabalhadores e equipamentos próximos a operações em andamento. **3.2.21 Descarte do produto resultante:** O produto resultante da limpeza do funil deve preferencialmente ser liberado em caçamba estacionária ou em caminhão requisitado para este fim, assegurando um descarte adequado e em conformidade com as regulamentações ambientais. **3.2.22 Restrição de acesso:** Não é permitida a presença de pessoas não envolvidas na atividade durante a realização da limpeza, contribuindo para a segurança e controle do ambiente de trabalho. **4. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:** **4.1** As condições estabelecidas nesse procedimento serão fiscalizadas e acompanhadas por representantes da administração portuária e todos que atuam em seu nome; **4.2** Durante as inspeções ou fiscalizações, caso seja evidenciado o descumprimento das regras estabelecidas nesse procedimento, será emitida notificação ao responsável pela ocorrência para que sejam adotadas as medidas corretivas e preventivas de acordo com o prazo a ser definido na própria notificação; e **4.3** Sobre as condições de segurança no transporte rodoviário de mercadorias, a Autoridade

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





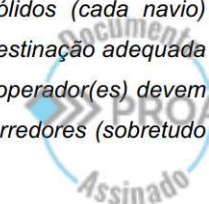
Portuária terá condições de julgar sobre a permissão ou não de acesso dos veículos ou motoristas caso não obedçam às condições estabelecidas nesse procedimento. **5. MEDIDAS DE PROTEÇÃO: 5.1 Planejamento de posicionamento de equipamentos e de rotas de caminhões: 5.1.1** As movimentações de carga deverão possuir um planejamento de rota documentado pela operadora portuária responsável pela execução do içamento e os executantes envolvidos, sobretudo de operadores de guindaste. Tal planejamento prévio visa: - Resolução de eventuais conflitos antes do içamento, como passagem obstruída, interferência acima, abaixo e com o próprio guindaste, espaço limitado para a movimentação da carga, etc.; - Constante conscientização dos riscos aos envolvidos, que devem assinar o plano (a ser mantido pela operadora portuária disponível a qualquer tempo para fiscalização das autoridades competentes). **5.1.2** Neste planejamento, deve ser verificado qual é o melhor lado para o giro da lança antes do início da operação, considerando o giro adicional da lança devido à sua inércia e influência do vento; **5.1.3** As cabines dos funis devem ser posicionadas do lado mais distante da área de giro do guindaste, a depender do projeto de cada funil e do layout de cada operação; e **5.1.4** Igualmente, o sentido de tráfego e local de parada da cabine dos caminhões deve ser definido no sentido oposto da área de giro do guindaste. **5.2 Isolamento e sinalização de segurança: 5.2.1** As áreas onde serão executados os serviços de movimentação de carga, incluindo a área de movimentação do contrapeso, devem ser evacuadas e isoladas antes do início da operação por meio de cavaletes modulares ou grades, plásticas ou metálicas, de forma que criem uma barreira de acesso uniforme (sem espaços ou vãos). Nestas áreas é proibida a operação de demais equipamentos; **5.2.2** Além disso, ainda antes do início da operação, o operador deve sinalizar as áreas isoladas e a área em que os caminhões formam as filas para acessar os funis com placas de advertência/segurança; e **5.2.3** A área de enlombamento no cais também deve ser definida e sinalizada com placas e cones antes do início da operação. **6. MEDIDAS DE SEGURANÇA AMBIENTAL: 6.1 Sistema de Contenção: 6.1.1** O equipamento padrão a ser adotado é um plano inclinado construído em material metálico, cujas dimensões e forma construtiva podem ser verificadas nas fotos em anexo. Na extremidade superior, o equipamento é dotado de material flexível (manta de borracha), que deverá ficar em contato direto com o casco da embarcação voltada para cima, de forma que não acumule produtos; **6.1.2** A quantidade de planos inclinados (rampas) a serem utilizados deverá ser de no mínimo três, totalizando 9 (nove) metros lineares por porão, medidos paralelamente ao cais, por guindaste em operação. Outras unidades poderão ser adicionadas conforme as condições apresentadas no momento e sob fiscalização desta da Diretoria de Meio Ambiente e Operações. **6.2 Grabs isentos de vazamentos: 6.2.1** Os operadores portuários de descarga de graneis sólidos devem realizar suas operações com uso de garras (grabs) em condições de manutenção que assegurem isenção de vazamentos de carga. **6.3 Posicionamento e contenção de Geradores: 6.3.1** Os geradores de energia elétrica utilizados nas operações portuárias de descarga de graneis sólidos que não possuam outras fontes de suprimento de energia suficientes (ex. próprio guindaste MHC) deverão ser posicionados em locais seguros, protegidos das vias de circulação, a fim de evitar abaloamento; **6.3.2** Devem estar dentro de uma bacia de contenção na hipótese de vazamento de combustível ou óleo do motor. **6.3.3** Deve possuir extintor no local e placas de segurança identificando a voltagem do equipamento e o risco de choque elétrico. **6.4 Higiene e Limpeza: 6.4.1** O operador portuário deve observar permanentemente durante todo o período de cada operação de descarga de graneis sólidos (cada navio) condições mínimas de higiene e limpeza, por meio de remoção, armazenagem temporária e destinação adequada dos resíduos e demais materiais inservíveis gerados; **6.4.2** De maneira mais específica, o(s) operador(es) devem manter a completa limpeza: - Da porção do cais público adjacente ao berço em operação e arredores (sobretudo

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





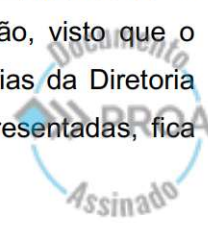
em descargas de produtos finos); - Das balanças de conferência de carga e seus arredores; **6.4.3** Para tanto, deve(m) assegurar/dispor obrigatoriamente de: **6.4.3.1** Permanência e atuação proativa de equipe de limpeza de varrição manual; **6.4.3.2** Permanência e atuação proativa de, no mínimo, um equipamento de varrição mecanizada com operador (por navio); **6.4.3.3** Caçamba (s) estacionária (s) para armazenamento temporário de produtos, resíduos e/ou inservíveis: **6.4.3.3.1** Em quantidade suficiente para que em nenhum equipamento seja superado 2/3 de sua capacidade frente à logística de remoção e destinação adotada pelo operador; **6.4.3.3.2** Identificadas com o nome do operador portuário responsável; **6.4.3.3.3** Limpas e íntegras, sem corrosão(ões) severa(s) ou furo(s); **6.4.3.3.4** Completamente cobertas sempre que a operação de descarga estiver paralisada por chuvas; e **6.4.3.3.5** Com coberturas isentas de acúmulo de água. **7. PRAZOS: 7.1** A partir da publicação dessa normativa, fica proibido a entrada, aquisição ou fabricação de moegas para o Porto Novo e/ou RIG19 que não possuam sistema de exaustão da emissão de particulados (tipo ecológica) e balança acoplada; **7.2** A partir de 90 (noventa) dias após a publicação dessa normativa, fica obrigatório a utilização de planos inclinados no costado dos navios como sistema de contenção; **7.3** A partir de 18 (dezoito) meses após a publicação dessa normativa, fica obrigatório que pelo menos um dos ternos de operação de cada navio, de desembarque de granel sólido, aconteçam com a utilização de Moega com sistema de exaustão da emissão de particulados e balança acoplada; e **7.4** A partir de dois anos após a publicação dessa normativa, fica obrigatório a utilização de Moega com sistema de exaustão da emissão de particulados e balança acoplada, em todas as operações de desembarque de granel sólido. **8.** Esta norma abrange todas as operações de carga, descarga e movimentação de granéis sólidos nas unidades portuárias de responsabilidade da Portos RS em Rio Grande. **9.** A presente Norma foi aprovada pela Diretoria Executiva da Portos RS, em sua 49ª Reunião, realizada em 20 de novembro de 2023, e entrará em vigência no dia 21 de novembro de 2023, com sua primeira revisão aprovada na 13ª Reunião, realizada em 1º de abril de 2024, entrando em vigência no dia 1º de abril de 2024, podendo ser alterada, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo e critério, sendo disponibilizada no endereço eletrônico: www.portosrs.com.br” Por fim, o Presidente da Portos RS concedeu a palavra aos senhores Diretores e aos convidados presentes para suas considerações e solicitações quanto a inclusão de itens extrapauta, conforme preceitua o art. 18, §2º do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Portos RS. **Primeiro e único item extrapauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre as estratégias para pagamento dos ex-colaboradores da empresa YBY Gestão de Recursos Humanos Ltda. Fazendo uso da palavra, o Gerente Jurídico, Sr. Eduardo [REDACTED], propôs aos senhores Diretores, a realização de um acordo, com a interveniência do Ministério do Trabalho, com os ex- colaboradores da empresa YBY Gestão de Recursos Humanos Ltda, para o pagamento das verbas trabalhistas, a fim de prevenir provável passivo trabalhista com base na Súmula 331 do TST, proposição que foi assentida por todos os Diretores presentes. Fazendo uso da palavra, o Presidente da Portos RS, Sr. Cristiano [REDACTED], ponderou a necessidade de encaminhamento da pauta para o Conselho de Administração, visto que o montante despendido para celebração dos acordos excede a alçadas decisórias da Diretoria Executiva. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





autorizada, por unanimidade, a realização de acordo, com a interveniência do Ministério do Trabalho, com os ex-colaboradores da empresa YBY Gestão de Recursos Humanos Ltda. para o pagamento das verbas trabalhistas, a fim de prevenir provável passivo trabalhista, devendo a pauta ser encaminhada para apreciação do Conselho de Administração em reunião ordinária vindoura, em virtude do cumprimento da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da Portos RS. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da ata que, após lida e aprovada por todos, vai assinada pela Diretoria Executiva da Portos RS, pela Coordenadora de Colegiados e pelos convidados presentes na reunião.

Cristiano [redacted]
Presidente da Portos RS

Henrique [redacted]
Diretor de Meio Ambiente

João Alberto [redacted]
Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro
e Diretor Técnico

Lucas [redacted]
Diretor de Infraestrutura

Romildo [redacted]
Diretor de Operações

Sandro [redacted]
Diretor de Relações Institucionais

Paulo Fernando [redacted]
Gerente de Planejamento e Desenvolvimento

Vinicius [redacted]
Gerente de Governança

Eduardo [redacted]
Gerente Jurídico

Bruno [redacted]
Assessor Técnico da Presidência

Flávio [redacted]
Chefe de Gabinete da Presidência

Francielly [redacted]
Coordenadora de Colegiados

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





Nome do documento: 13-2024 - RS - ata da decima terceira reuniao ordinaria da Diretoria Executiva.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Francielly [REDACTED]	PORTOSRS / CCOL / [REDACTED]	03/04/2024 10:38:52
Flávio [REDACTED]	PORTOSRS / CGAB / [REDACTED]	04/04/2024 09:50:22
BRUNO [REDACTED]	PORTOSRS / ASTECPRES / [REDACTED]	04/04/2024 15:35:35
Vinicius [REDACTED]	PORTOSRS / GGOV / [REDACTED]	05/04/2024 09:50:30
Eduardo [REDACTED]	PORTOSRS / GJUR / [REDACTED]	05/04/2024 10:37:11
Paulo Fernando [REDACTED]	PORTOSRS / GPD / [REDACTED]	05/04/2024 17:00:01
João Alberto [REDACTED]	PORTOSRS / DGAF / [REDACTED]	09/04/2024 09:14:44
Lucas [REDACTED]	PORTOSRS / DINFRA / [REDACTED]	09/04/2024 10:18:43
Henrique [REDACTED]	PORTOSRS / DMA / [REDACTED]	09/04/2024 11:43:55
Romildo [REDACTED]	PORTOSRS / DO / [REDACTED]	10/04/2024 11:04:09
Sandro [REDACTED]	PORTOSRS / DRI / [REDACTED]	10/04/2024 19:29:42
Cristiano [REDACTED]	PORTOSRS / PRESIDENTE / [REDACTED]	15/04/2024 11:34:02

